

EDITAL N° 658/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO DO VALE, doravante denominada simplesmente **IMAPS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPF/MF sob o nº 14.812.333/0001-09, torna público o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal destinado ao provimento de vagas no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2025 firmado entre o **IMAPS** e o município de São João da Barra/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2025 assinado com o Município de São João da Barra/RJ, através da Secretaria Municipal De Saúde, para GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL - UPA 24H - PORTE III, COM INTERNAÇÃO CLÍNICA E PSIQUIÁTRICA E UPG, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e de obrigações dispostas no termo de referência e respectivo instrumento contratual.

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal qualificado conforme as atribuições estabelecidas no Termo de Referência e respectivo Termo de Colaboração, visando atender aos objetivos dos serviços prestados nas unidades de saúde objeto do contrato supra;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal e formação de Banco de Talentos (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme a necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do **IMAPS**.

A captação de talentos de que trata este edital será realizada mediante análise curricular técnica, todas de caráter classificatório e eliminatório.

A remuneração dos cargos disponibilizados para preenchimento de vagas, deverá seguir o Plano de Cargos e Salários do **IMAPS**.

1. DOS CARGOS

Cargo / Função	Classificação		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PROFISSIONAIS	DE	NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	PROFISSIONAIS	DE	NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	PROFISSIONAIS	DE	NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO FARMÁCIA	PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FATURAMENTO E ADMINISTRAÇÃO)	PROFISSIONAIS DE APOIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (NÚCLEO DE REGULAÇÃO)	PROFISSIONAIS DE APOIO
ASSISTENTE DE RECEPÇÃO	PROFISSIONAIS DE APOIO
COPEIRA	PROFISSIONAIS DE APOIO
ALMOXARIFE	PROFISSIONAIS DE APOIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROFISSIONAIS DE APOIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROFISSIONAIS DE APOIO
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA/ENCARREGADO	PROFISSIONAIS DE APOIO
MOTORISTA	PROFISSIONAIS DE APOIO
FARMACÊUTICO PLANTONISTA	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
BIÓLOGO	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
ENFERMEIRO PLANTONISTA	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FISIOTERAPEUTA	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL DIARISTA	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
PSICÓLOGA	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
NUTRICIONISTA	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
AUXILIAR DE ROUPARIA	PROFISSIONAIS DE APOIO
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	PROFISSIONAIS DE APOIO
ASSISTENTE DE FINANCEIRO	PROFISSIONAIS DE APOIO
AUXILIAR DE SAME	PROFISSIONAIS DE APOIO
AUXILIAR DE PATRIMÔNIO	PROFISSIONAIS DE APOIO
ASSISTENTE DE RH	PROFISSIONAIS DE APOIO
SUPERVISOR DE RH	PROFISSIONAIS DE APOIO
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
COORD. DE ENFERMAGEM	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são gratuitas e destinadas ao preenchimento das vagas e formação de Banco de Talentos. O envio do currículo e demais

documentos deverão ser feitos por e-mail para o endereço: curriculo.sjb@impassaude.org, com o título do e-mail contendo o número do edital e o cargo pretendido.

- 2.2.** A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 2.3.** Para efetivação da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.
- 2.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.5.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.6.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.7.** O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.8.** O **IMAPS** não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 2.9.** O **IMAPS** manterá o e-mail para recebimento das inscrições após o preenchimento de vagas para composição do Banco de Talentos.
- 2.10.** O **IMAPS** não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 2.11.** As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser encerradas a critério do **IMAPS**.
- 2.12.** O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1.** O processo seletivo será realizado por meio de avaliação curricular.
- 3.2.** A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo.
- 3.3.** A não apresentação da documentação comprobatória acarretará a desclassificação do candidato.
- 3.4.** Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 3.5.** O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 3.6.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 3.7.** Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 3.8.** Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.

- 3.9.** Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, **as entrevistas serão realizadas durante o prazo de validade do presente edital**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do **IMAPS**.
- 3.10.** As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 3.11.** Os candidatos aprovados para o banco de talentos do **IMAPS** serão informados através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do **IMAPS**.
- 3.12.** As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo **vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2025**;
- 3.13.** **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do IMAPS.**

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1.** A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 4.2.** Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 4.3.** O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 4.4.** Constituem requisitos para a contratação:
 - 4.4.1.** Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 4.4.2.** Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - 4.4.3.** Estar regular perante a Entidade de Classe correspondente;
 - 4.4.4.** Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 4.4.5.** Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 4.4.6.** Na hipótese de PCD, laudo médico recente (emitido nos últimos 12 meses), contendo CID, descrição da deficiência e indicação de que a limitação é compatível com o exercício do cargo;
 - 4.4.7.** Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 4.5.** No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail curriculo.sjb@impassaude.org sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 4.6.** **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IMAPS.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 5.3.** Este processo seletivo terá validade **vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2025**, podendo ser prorrogado a critério do **IMAPS**.
- 5.4.** O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do **IMAPS**, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail curriculo.sjb@impassaude.org.
- 5.5.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do **IMAPS**, juntamente com a direção da unidade local;
- 5.6.** Caberá à Gerência de Recursos Humanos do **IMAPS**, a homologação do resultado

Cordialmente,



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO DO VALE

Marcus Perdiz da Silva